



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000114/2026 - 08/07/2026

Local/Setor: 00000305 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL, ESTRADAS E PONTES

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, componentes, materiais e mão de obra, destinados à Motoniveladora New Holland RG140B, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Estradas e Pontes, visando assegurar suas condições adequadas de funcionamento, segurança e operacionalidade.

2. JUSTIFICATIVA E ENQUADRAMENTO DA DISPENSA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade premente de manutenção da Motoniveladora utilizada pela Secretaria Municipal de Estradas e Pontes, equipamento considerado essencial e estratégico para a execução dos serviços de conservação, recuperação, nivelamento e manutenção das estradas vicinais deste Município.

2.2. Considerando o desgaste natural decorrente da utilização contínua do equipamento em atividades pesadas e severas, torna-se indispensável a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, a fim de garantir o pleno funcionamento da máquina, evitar a interrupção dos serviços públicos essenciais e preservar o patrimônio público municipal.

2.3. O procedimento será realizado sob o rito de Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a natureza do objeto e o valor estimado da contratação, que se enquadra nos limites legais para a contratação direta.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado da contratação de R\$ 30.573,95 (trinta mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos), foi obtido mediante pesquisa de preços, observando os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, priorizando-se a obtenção de orçamentos junto a fornecedores locais e especializados no ramo.

3.2. A composição dos custos contemplará mão de obra especializada, peças, componentes, materiais de reposição originais ou de qualidade equivalente/superior à de fábrica, lubrificantes, filtros, deslocamentos, ferramental e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, conforme detalhado na proposta comercial da empresa a ser contratada.

Ite m	Especificação	Unid	Q nt	Preço Médio Vlr.Unit	Preço Médio Vlr. Total
01	REVISAR BOMBA ALTA PRESSÃO	serv	01	870,00	870,00
02	LIMPEZA TUBO RAIL	serv	01	176,67	176,67
03	REVISAR BICO COMMON RAIL	serv	06	338,33	2.029,98

Ite m	Especificação	Unid	Q nt	Preço Médio Vlr.Unit	Preço Médio Vlr. Total
01	THINNER COMUM	Pç	01	41,33	41,33
02	FLUIDO CAL 4113	Pç	0,5	76,67	76,67



TERMO DE REFERÊNCIA

03	REPARO ENGRENAGEM DE ALT	Pç	1	624,00	624,00
04	REPARO BMB ALTA PRESSÃO CP3	Pç	1	570,00	570,00
05	VAL LIMITADORA PRES CR NEW H	Pç	1	3.133,33	3.133,33
06	SENSOR PRES CR TUBO RAIL IVE	Pç	1	1.535,67	1.535,67
07	VAL REG PRES BMMB CUMMINS VW	Pç	1	2.508,33	2.508,33
08	VAL KUV LADRÃO BMB CR	Pç	1	1.357,33	1.357,33
09	ANEL PORTA INJ	Pç	6	29,33	175,98
10	ANEL BOR PORTA INJ	Pç	6	48,33	289,98
11	ARRUELA COB BICO 1,5M CR MWM	Pç	6	34,00	204,00
12	BICO INJ CASE NEW HOLLAND CR	Pç	6	1.102,89	6.617,34
13	ESFERA PORTA INJ CR MB 0,5 MM	Pç	6	36,00	216,00
14	REPARO PORTA INJ CR MB	Pç	6	67,33	403,98
15	VAL BASTÃO PORTA INJ CR CUMM	Pç	6	1.588,89	9.533,34
16	MOLA PORTA INJ MAN	Pç	5	49,67	248,35

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão executados mediante a emissão de Autorização de Fornecimento/Execução (AF) expedida formalmente pela Secretaria Municipal de Estradas e Pontes após a homologação da dispensa.

4.2. A contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Execução (AF).

4.3. Todos os materiais, ferramentas, equipamentos de diagnóstico, peças e acessórios necessários à execução dos serviços correrão por conta exclusiva e serão fornecidos pela contratada.

4.4. A contratada deverá realizar diagnóstico técnico prévio das condições mecânicas, hidráulicas, elétricas e estruturais do equipamento, apresentando relatório detalhado dos serviços necessários para validação do Fiscal da contratação antes do início da execução.

4.5. Os serviços deverão ser rigorosamente executados de acordo com as especificações técnicas do manual do fabricante e observando as normas de segurança do trabalho aplicáveis.

5. GARANTIA DOS SERVIÇOS E PEÇAS

5.1. A contratada deverá conceder garantia técnica mínima de 90 (noventa) dias para os serviços executados e para as peças/componentes substituídos, prazo este contado a partir da data do recebimento definitivo do objeto.

5.2. Durante o período de garantia, eventuais vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução dos serviços ou de falhas nas peças aplicadas deverão ser corrigidos e sanados pela contratada sem qualquer ônus financeiro para a Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação formal.



TERMO DE REFERÊNCIA

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Executar os serviços em estrita observância às normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante do equipamento.
- 6.2. Fornecer mão de obra qualificada, bem como equipamentos, ferramentas e materiais adequados e necessários à perfeita execução dos serviços.
- 6.3. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade, durabilidade e procedência dos serviços prestados e das peças fornecidas.
- 6.4. Responder por quaisquer danos, prejuízos ou avarias causadas ao patrimônio público ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa durante a execução dos serviços.
- 6.5. Manter, durante todo o período da contratação, a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista demonstrada na fase de habilitação da dispensa.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Disponibilizar a Motoniveladora no local, data e horário previamente acordados para a realização dos diagnósticos e serviços.
- 7.2. Acompanhar, fiscalizar e supervisionar a execução contratual por intermédio de servidor especialmente designado como Fiscal da contratação, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.3. Efetuar os devidos pagamentos à contratada nos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 7.4. Notificar formalmente a contratada sobre eventuais irregularidades ou falhas verificadas na execução dos serviços.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)

- 8.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, garantidos previamente o contraditório e a ampla defesa.

9. FORMA DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- 9.1. O recebimento dos serviços dar-se-á em duas etapas:

- a) Provisoriamente: pelo fiscal da contratação, logo após a entrega do equipamento reparado;
- b) Definitivamente: em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante inspeção técnica que ateste o perfeito funcionamento do equipamento.

- 9.2. O pagamento será efetuado após a entrega e o recebimento definitivo dos serviços, mediante a apresentação da correspondente Nota Fiscal/Fatura e certidões de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista.

- 9.3. O pagamento será realizado por meio depósito em conta bancária da contratada, em até 30 (trinta) dias contados da data da liquidação da despesa, observando o art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

- 9.4. Em nenhuma hipótese haverá a concessão de pagamento antecipado.



TERMO DE REFERÊNCIA

10. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

10.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidões Negativas de Débitos Estaduais e Municipais da sede da contratada;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.3. Cumprimento Constitucional:

- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

11. CRITÉRIO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

11.1. A escolha do fornecedor/prestador de serviços dar-se-á em razão do preenchimento dos requisitos técnicos exigidos neste Termo e da apresentação da proposta de Menor Preço, em conformidade com o princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da execução desta contratação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Estradas e Pontes.

210- Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, Estradas e Pontes

Atividade/Projeto: 2.064 - *Manutenção de Máquinas, Veículos, Equipamentos e Mobiliário*

Fonte de Recurso: 150000009999 -

Ficha: 0292 - Outros Serviços - PJ

Ficha: 0290 - Material de consumo.

13. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

13.1. Fica designado como fiscal da contratação o servidor João Vitor Binda Dalmonech; Matrícula nº 018064.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A apresentação de proposta comercial implica a aceitação irrestrita de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14.2. Os casos omissos serão dirimidos com base na Lei Federal nº 14.133/2021.

14.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Baixo Guandu/ES para dirimir eventuais controvérsias judiciais oriundas desta contratação.



TERMO DE REFERÊNCIA

Asssinatura da Secretaria Emissora

Gestor do Processo

Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____

Fiscal do Contrato

Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____